

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de abril de 2021

1. Data, Hora e Local: No dia 08 de abril de 2021, às 14 horas, na sede da Elemeidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4300, 7º andar, CEP 04.538-132. **2. Presença:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme evidenciado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. Convocação e Publicações: Dispensada a convocação prévia, em virtude da presença da acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, conforme o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **4. Mesa:** Presidente: Sr. Eduardo Azevedo Marques de Alvarenga; Secretário: Sr. Ricardo de Almeida Winandy. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(1)** a celebração, pela Companhia, de aditamento ao "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Eletromidia S.A." ("Escritura de Emissão" e "Aditamento à Escritura de Emissão") e de aditamento ao "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas e Outras Avenças" ("Contrato de Cessão Fiduciária" e "Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária"), celebrados no contexto da 3ª (terceira) emissão de debêntures da Eletromidia S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME nº 09.347.516/0001-81 ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente) para, dentre outras matérias, refletir: **(a)** a contratação do Banco Bradesco S.A. como banco administrador das contas vinculadas mantidas pela Companhia, pela Emissora e pela **TV Minuto S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.369.047/0001-31 ("TV Minuto"), e em conjunto com a Companhia, as "Garantidoras", observado que todos e quaisquer direitos sobre tais contas vinculadas serão incluídos como objeto da cessão fiduciária prevista no Contrato de Cessão Fiduciária; e **(b)** a possibilidade, nos termos do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, de depósito na conta vinculada mantida pela Emissora de recursos que não tenham origem na prestação de serviços previstos no objeto social da Emissora e das Garantidoras, que sejam regularmente prestados em favor de terceiros e que não sejam originados em relações jurídicas com empresas controladoras (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("Controladora"), controladas (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações) ("Controlada"), ou aquelas sociedades conforme definidas nos Parágrafos 1º, 4º e 5º do Artigo 243 da Lei das Sociedades por Ações ("Coligadas"), de forma direta ou indireta, tampouco com seus acionistas e parentes até terceiro grau; exceto em relação à Publibanca Brasil S.A.; **(2)** a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para ou decorrentes da efetivação das deliberações previstas no item (1) acima; e **(3)** a ratificação dos atos já praticados relacionados às deliberações acima. **6. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Decide a acionista, por unanimidade: **(1)** autorizar a celebração, pela Companhia, do Aditamento à Escritura de Emissão e do Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária; **(2)** autorizar a Diretoria e representantes legais da Companhia a praticar todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias ao estabelecimento de condições adicionais, praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para ou decorrentes da efetivação das deliberações previstas no item (1) acima; e **(3)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e procuradores bastante constituídos relacionados às deliberações acima. Adicionalmente, a Acionista autoriza a publicação desta ata na forma prevista no §1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada foi assinada em livro por todos os presentes. **Mesa:** Presidente: Eduardo Azevedo Marques de Alvarenga. Secretário: Ricardo de Almeida Winandy. **Acionista presente:** Eletromidia S.A., por Eduardo Azevedo Marques de Alvarenga e Ricardo de Almeida Winandy. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* São Paulo, 08 de abril de 2021.

Mesa: Ricardo de Almeida Winandy - Secretário da Mesa. **JUCESP** nº 198.324/21-2 em 29/04/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.